



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

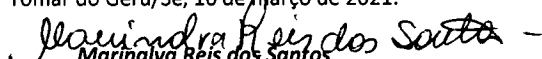
A Secretária Municipal de Saúde de Tomar do Geru, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão do Pregoeiro do Município no Processo Licitatório abaixo discriminado:

**Processo: Pregão Eletrônico nº 002/2021/FMS - SRP**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresa para aquisição com o fornecimento parcelado de Materiais Hospitalares e Permanentes, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru.

**Empresas Vencedoras: ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ: 35.153.207/0001-80, Vencedor dos Itens: 2, 3, 5, 7, totalizando o valor global estimado de R\$. 115.767,50 (cento e quinze mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centos), a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 10.638.214/0001-41, Vencedor dos Itens: 11, 12, totalizando o valor global estimado de R\$. 16.989,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta e nove reais), a empresa SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EIRELI - EPP - CNPJ: 01.463.618/0001-50, Vencedor do Item: 1, totalizando o valor global estimado de R\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a empresa VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME - CNPJ: 12.891.104/0001-12, Vencedor dos Itens: 8, 9, totalizando o valor global estimado de R\$. 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), a empresa YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP - CNPJ: 21.949.562/0001-56, Vencedor dos Itens: 4, 6, totalizando o valor global estimado de R\$. 118.487,25 (cento e dezoito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).** Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide este Fundo Municipal de Saúde **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/FMS - SRP** e o objeto da licitação as empresas vencedoras do certame supramencionada, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/02.

Tomar do Geru/Se, 16 de março de 2021.

  
Marinalva Reis dos Santos  
Secretária Municipal de Saúde